



11 de Agosto de 2021

# DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

[www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br) - [www.auriflama.sp.gov.br/doa](http://www.auriflama.sp.gov.br/doa)

Ano 2021 - Edição nº 431 - ORDINARIA

## SUMÁRIO

ADMINISTRAÇ

COMPRAS E

ADMINISTRAÇ

COMPRAS E

1

1

## IMPrensa OFICIAL

Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflama - SP

Contato: [imprensa@auriflama.sp.gov.br](mailto:imprensa@auriflama.sp.gov.br)

Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: [www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.auriflama.sp.gov.br/doa/](http://www.auriflama.sp.gov.br/doa/)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflama

CNPJ 45.660.594/0001-03

Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro

Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.improfic.com.br/auriflama](http://www.improfic.com.br/auriflama)

imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

**COMPRAS E LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2.021 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2.021. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor Rural TERMO DE RERRATIFICAÇÃO. 1- Do Objeto, Item 19: Onde se lê: 4.527 Kg de pepino japonês, leia-se: 505 kg de pepino japonês. 2-As demais cláusulas e condições inclusive os prazos permanecem inalterados. Auriflama-SP, 10 de agosto de 2.021. Comissão de Licitação. Auriflama, 10 de agosto de 2.021.

**ADMINISTRAÇÃO**

=DECRETO Nº 82 DE 11 DE AGOSTO DE 2021=

“Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social”.

A Prefeita Municipal de Auriflama SP, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada dia 24 (Vinte Quatro) de Agosto de 2021(dois mil e vinte um) no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Rua João Pacheco de Lima 58-13 Bairro São José as 14:00hrs presencial atendendo todos os protocolos de vigilância sanitária do Covid-19 com o tema central: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Auriflama, 06 de agosto de 2021.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO  
Prefeita Municipal

CÉSAR FELIPE CANOSSO COSTA  
Diretor do Depto de Administração e Finanças

SELENE CRISTINA SILVA ALVARENGA JUDICI  
Diretora do Deptº de Assistência e Promoção Social

Registrado em Livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município (www.auriflama.sp.gov.br/doa) e por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura.  
Página 1 de 1

PROCESSO DE SELEÇÃO  
CADASTRO E RESERVA DE ESTAGIÁRIOS 01/2021

A Prefeitura Municipal de Auriflama, estado de São Paulo em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, nos termos do disposto na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 da legislação vigente, torna público a abertura de cadastro e reserva de vagas, destinadas a estudantes para estágio, com observância nas instruções abaixo.

1 – Disposições Gerais

O Cadastro destina-se ao preenchimento e reserva de vagas para estágio aos estudantes do nível superior cursando 5º ao 10º Semestre para os seguintes cursos em 2021:

Administração  
Agronomia  
Direito  
Enfermagem Padrão  
Engenharia Civil  
Farmácia  
Pedagogia  
Psicologia  
Tecnologia em Desenvolvimento de Sistema ou área em Tecnologia em Informática

O período de inscrição será de 12 de agosto a 20 de agosto de 2021 das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs, na Prefeitura Municipal de Auriflama– Setor de Protocolo, sito a



Rua João Pacheco de Lima, n.º 44-65, Centro.

Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente preenchido e rubricado.

O candidato deverá obedecer a requisitos.

São requisitos para a inscrição/cadastro:

1.5.1. O cadastro deverá ser feito pelo candidato munido de documentos originais de RG e CPF; 01 cópia dos documentos de RG e CPF; 01 cópia do RG e CPF do

responsável caso o candidato for menor de 18 anos; 01 cópia do comprovante de residência; 01 foto 3x4, ficha de inscrição devidamente preenchida (fornecida pelo Órgão no ato da inscrição) Certidão de notas (cópia do histórico escolar de nota), obtidas no último semestre cursado em 2021.

1.5.2. Declaração de Escolaridade com finalidade de estágio atual, não pode ter mais de 30 dias;

1.5.3 O Processo de seleção será por intermédio de avaliação curricular de nota, adotando-se o critério de maior média aritmética das notas obtidas no último semestre cursado em 2021, para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente.

São requisitos para o contrato:

Idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;  
Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391 e n.º 70.436, ambos de 1972;

Estar matriculado para o ano letivo de 2021;

Ser estudante do Ensino Superior, em um dos cursos constantes no item 1.1 deste edital;

Se já foi estagiário da Prefeitura de Auriflândia, que o período seja inferior a 02 (dois) anos;

Residir no município de Auriflândia/SP.

O valor da Bolsa Auxílio corresponde a:

CARGA	HORÁRIA	SEMANTAL
VALOR	BOLSA	MENSAL
AUXILIO	AUXILIO	
TRANSPORTE		H
30	R\$.	594,00

Da convocação:

A convocação e contratação será em número que atenda ao interesse e às necessidades da Administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes durante o período de validade do cadastro.

Após convocação, o estudante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para comparecer à Prefeitura Municipal de Auriflândia, munido de 01 (uma) cópia do comprovante de matrícula e/ou declaração para o ano letivo de 2021.

O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não aceitação da vaga oferecida será considerada com desistência por parte do candidato.

O estudante, não cabendo qualquer recurso. da mesma forma se comparecer e não apresentar, o comprovante de matrícula.

Não serão convocados estudantes cujo término de curso for igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

Do local para o estágio:

O local para estágio será determinado de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da Administração, cumprindo as diretrizes das leis que dispõe sobre o estágio do estudante.

2 – Disposições Finais:

2.1. O cadastro terá validade de 01 (um) ano a contar da data de encerramento do cadastro, podendo ser prorrogado por igual período, e o Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.

2.2. O ato de cadastro implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições deste Edital.

2.3. A efetivação do cadastro não significa garantia na convocação.

2.4. As irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do cadastro ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem /administrativa, cível ou criminal cabíveis.

2.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem



como os casos omissos, serão resolvidos pelo Departamento de Administração e Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Auriflama.

2.6. A aceitação das normas deste Edital fica confirmada por meio da assinatura do cadastro.

2.7. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos enquanto durar o prazo de cadastro.

Auriflama, 10 de agosto de 2021.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO  
Prefeita Municipal

CÉSAR FELIPE CANOSSO COSTA  
Diretor do Deptº. de Administração e Finanças